**LEI Nº 2882, de 01 de dezembro de 2021**

***"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2.021 no valor de 2.957.650,71 e dá outras providências. (Autoria: Poder Executivo)".***

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente ao ano de 2.021, Lei Municipal nº 2.789 de 15 de dezembro de 2.020, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas sob números:

**02.01.01. - Secretaria de Chefia de Gabinete e Dependências**
04.122.2001.2001.01 – Manutenção da Unidade Sec. de Chefia de Gabinete do Prefeito
3190.13.00 – Obrigações Patronais - F 09 R$ 10.000,00

**02.01.03 – Procuradoria Geral do Município**
04.122.2001.2007 – Manutenção da Unidade Procuradoria Geral do Município
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 59 R$ 88.000,00

04.122.2001.2007 – Manutenção da Unidade Procuradoria Geral do Município
3190.13.00 – Obrigações Patronais - F – 60 R$ 4.500,00

04.122.2001.2007 – Manutenção da Unidade Procuradoria Geral do Município
3191.13.00 – Obrigações Patronais – F – 64 R$ 13.000,00

04.122.2001.2007 – Manutenção da Unidade Procuradoria Geral do Município
3390.91.00 – Sentenças Judiciais – F 1319 R$ 106.000,00

**02.02.01 – Secretaria de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana**
04.122.2002.2010.01 – Manutenção da Unidade Sec. Adm. Trânsito e Mob. Urbana
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – F – 113 R$ 70.000,00

**02.02.03 – Almoxarifado e Patrimônio**
04.122.2002.2013.01 – Manutenção da Unidade Almoxarifado e Patrimônio
3390.46.00 – Auxilio – Alimentação – F – 153 R$ 2.000,00

**02.02.05 – Demutran**

04.122.2002.2016.01 -Manutenção Unidade Demutran
3390.46.00 – Auxilio – Alimentação – F – 184 R$ 5.500,00

**02.03.01 – Secretaria de Finanças**
04.123.2003.2017.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Finanças
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 216 R$ 41.000,00

28.846.2003.0002.01 – Pagamento de Precatórios
4690.91.00- Sentenças Judiciais F- 249 R$ 150.000,00

**02.03.03 – Tesouraria Municipal**
04.123.2003.2019.01 – Manutenção Unidade Tesouraria Municipal
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F – 270 R$ 37.000,00

04.123.2003.2019.01 – Manutenção Unidade Tesouraria Municipal
3191.13.00 – Obrigações Patronais – F – 275 R$ 1.500,00

**02.03.05 – Tributação e Cadastro**
04.125.2003.2021.01 – Manutenção da Unidade Tributação e Cadastro
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F – 306 R$ 76.000,00

04.125.2003.2021.01 – Manutenção da Unidade Tributação e Cadastro
3190.13.00 – Obrigações Patronais – F – 307 R$ 2.500,00

04.125.2003.2021.01 – Manutenção da Unidade Tributação e Cadastro
3191.13.00 – Obrigações Patronais – F – 311 R$ 13.000,00

04.125.2003.2021.01 – Manutenção da Unidade Tributação e Cadastro
3390.46.00 – Auxilio – Alimentação – F – 317 R$ 2.000,00

**02.04.01 – Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Dependência**
12.122.2004.2022.01 – Suporte Administrativo e Coordenação Educacional
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F – 331 R$ 67.000,00

12.122.2004.2022.01 – Suporte Administrativo e Coordenação Educacional
3190.16.00 – Outras Despesas Variável – Pes. Civil – F – 333 R$ 1.600,00

12.122.2004.2022.01 – Suporte Administrativo e Coordenação Educacional
3190.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários – F – 1226 R$ 1.300,00

**02.04.02 – Ensino de Criança de 0 a 06 anos**
12.365.2004.2023.01- Coordenação das Unidades de Ensino Pré-Escola
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F – 380 R$ 145.000,00

**02.04.08 – Ensino Fundamental**
12.361.2004.2029.01 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F – 470 R$ 765.000,71

**02.04.14 - Cultura**
13.392.2005.2034.01- Manutenção da Unidade da Cultura
3190.13.00 - Obrigações Patronais – F – 520 R$ 1.000,00

**02.04.16 – Turismo**
23.695.2007.2037.01 – Manutenção da Unidade Turismo
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 537 R$ 6.500,00

23.695.2007.2037.01 – Manutenção da Unidade Turismo
3190.13.00 – Obrigações Patronais – F – 538 R$ 1.000,00

**02.05.01 – Secretaria de Saúde**
10.122.2008.2040.01 - Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F – 589 R$ 158.000,00

10.122.2008.2040.01 - Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde
3190.13.00 – Obrigações Patronais – F – 590 R$ 5.000,00

10.122.2008.2040.01 - Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde
3190.16.00 – Outras Despesas Variável – Pes. Civil – F – 591 R$ 30.500,00

10.122.2008.2040.01 - Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde
3191.13.00 – Obrigações Patronais – F – 596 R$ 1.500,00

10.122.2008.2040.01 - Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde
3190.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários – F – 1240 R$ 3.000,00

**02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**
10.301.2008.2043.01 - Manutenção – Bloco 01 – Atenção Básica
3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil – F – 634 R$ 750,00

10.301.2008.2043.01 - Manutenção – Bloco 01 – Atenção Básica
3191.13.00 – Obrigações Patronais – F – 636 R$ 88.000,00

10.301.2008.2043.01 - Manutenção – Bloco 01 – Atenção Básica
3190.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários – F – 1241 R$ 13.000,00

**02.06.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**
20.608.2012.2048.01 – Manutenção Unidade Secretaria da Agricultura
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 780 R$ 120.000,00

**02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras**
15.451.2016.2052.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Planejamento e Obras
3390.30.00 – Material de Consumo – F- 857 R$ 140.000,00

**02.08.01 – Secretaria de Segurança e Defesa Civil**
06.181.2020.2056 .01 – Manut. da Unidade Secr. de Segurança Pública e Dependência
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 934 R$ 352.000,00

06.181.2020.2056 .01 – Manut. da Unidade Secr. de Segurança Pública e Dependência
3190.16.00 - Outras Despesas Variável – Pes. Civil – F – 936 R$ 185.000,00

06.181.2020.2056 .01 – Manut. da Unidade Secr. de Segurança Pública e Dependência
3390.46.00 – Auxilio – Alimentação – F – 945 R$ 17.500,00

**02.09.01 – Secretaria de Des. Econômico e Social**

08.244.2022.2058.01 – Manutenção da Unidade Sec. de Des. Econômico Social
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 989 R$ 141.000,00

**02.10.01 – Secretaria de Assuntos Metropolitanos e Institucionais**
04.122.2035.2067.01 – Manutenção da Unidade Sec. de Assuntos Metropolitanos
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 1103 R$ 20.000,00

**02.12.01 – Secretaria de Esporte e Lazer**
27.813.2006.2036.01 – Manutenção da Unidade Esporte e Lazer
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 1130 R$ 47.000,00

27.813.2006.2036.01 – Manutenção da Unidade Esporte e Lazer
3190.13.00 – Obrigações Patronais – F – 1131 R$ 2.500,00

27.813.2006.2036.01 – Manutenção da Unidade Esporte e Lazer
3190.16.00 - Outras Despesas Variável – Pes. Civil – F –1132 R$ 15.500,00

**02.13.01 – Secretaria de Defesa Civil**
06.182.2044.2057.01 – Manutenção Unidade Secretaria de Defesa Civil
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 1158 R$ 7.000,00
**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES** **R$ 2.957.650,71**

**Art. 2º –** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.03.01 – Secretaria de Finanças**
28.843.2003.0.001.01 – Encargos Públicos e Diversos
4690.76.00– Principal Corrigido da Dívida Mob. Refinanciado– F. 248 R$ 184.750,00

99.999.9999.0999.01 – Reserva de Contingência
9999.99.00 – Reserva de Contingência – F – 250 R$ 1.722.900,00

**02.04.11 – Ensino de 2º Grau**
12.362.2004.2031.01 – Manutenção da Unidade de Ensino 2º Grau
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 1296 R$ 340.000,00

12.362.2004.2031.01 – Manutenção da Unidade de Ensino 2º Grau
3190.13.00 – Obrigações Patronais – F 1297 R$ 45.000,00

12.362.2004.2031.01 – Manutenção da Unidade de Ensino 2º Grau
3191.13.00 – Obrigações Patronais – F 1298 R$ 10.000,00

12.362.2004.2031.01 – Manutenção da Unidade de Ensino 2º Grau
3390.30.00 – Material de Consumo – F 1301 R$ 30.000,00
**(Autógrafo nº 094/2021 – fl. 05)**

12.362.2004.2031.01 – Manutenção da Unidade de Ensino 2º Grau
3390.46.00 – Auxílio Alimentação – F 1305 R$ 45.000,00

**02.04.12 – Ensino Profissionalizante**
306.2004.2024.01 – Distribuição de Merenda Escolar na Rede Pública
3390.30.00 – Material de Consumo – F 1308 R$ 340.000,71

363.2004.2032.01 – Manutenção da Unidade Ensino Profissionalizante
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil – F 1310 R$ 65.000,00

363.2004.2032.01 – Manutenção da Unidade Ensino Profissionalizante
3190.13.00 – Obrigações Patronais – F 1311 R$ 15.000,00

363.2004.2032.01 – Manutenção da Unidade Ensino Profissionalizante
3191.13.00 – Obrigações Patronais – F 1312 R$ 5.000,00

363.2004.2032.01 – Manutenção da Unidade Ensino Profissionalizante
3390.46.00 – Auxílio Alimentação – F 1316 R$ 15.000,00

**02.13.01 – Secretaria da Defesa Civil**
06.182.2044.2057.01 – Manutenção Unidade Secretaria de Defesa Civil
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – F 1168 R$ 140.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES** **R$ 2.957.650,71**

**Art. 3º –** Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.758/2020 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas.

**Art. 4º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 01 de dezembro de 2021.**

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**
Prefeito

***Registrada em livro próprio, publicada no Diário oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.***

**MÁRIO CÉZAR FRANCO JÚNIOR**
**Procurador Geral**